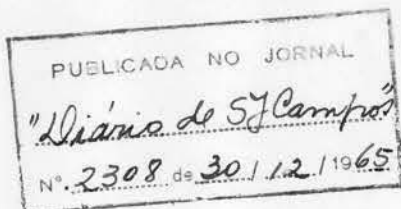




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI N.º 1.228

de 3 de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao Serviço de Assistência Médica Rural, conforme convênio com a Secretaria da Saúde do Estado, aprovado pela Lei nº 653, de 14 de janeiro de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.5. - Despesas de Capital

4.1.0.0.9.5. - Investimentos

4.1.1.0.9.5. - Obras Públicas

4.1.1.2.9.5. - Início de Obras

331 - II - Para construção de galerias pluviais ... R\$ 500.000

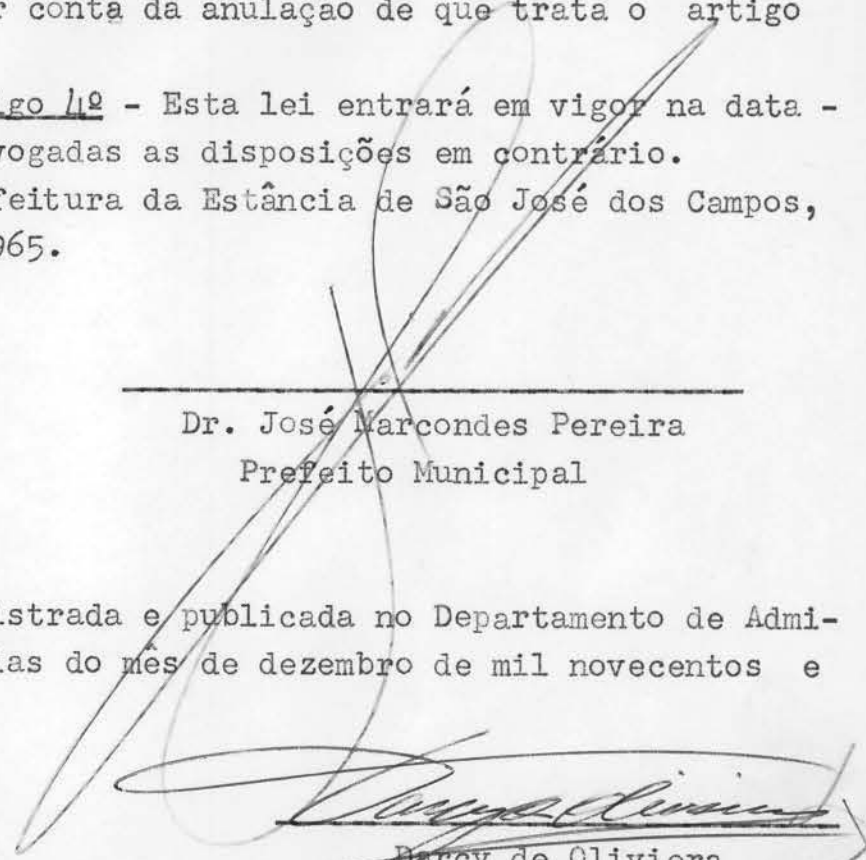
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 3 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente